
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 26-1980-MD-AL

* Esta Resolução apresenta numeração repetida, porém trata de assunto diverso s=do outro diploma com o mesmo número.

Dispõe sobre o número de empregos do Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido, na forma do Anexo, o número de empregos que compõem as Classes das Categorias Funcionais dos Grupos- Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio, e Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa, resultante de estruturação daqueles Grupos ou de Mobilidade Funcional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de junho de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1º Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

ANEXO I

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
QUADRO PERMANENTE
LOTAÇÃO NUMÉRICA

GRUPO – ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	Nº DE CARGOS
Técnico Legislativo (PL-AL-031)	D (PL-AL-031.9)	04
	C (PL-AL-031.8)	17
	B (PL-AL-031.7)	13

Assistente Legislativo (PL-AL-032)	C (PL-AL-032.5)	20
	B (PL-AL-032.4)	15
	A (PL-AL-032.3)	16
Taquigrafo Legislativo (PL-AL-033)	C (PL-AL-033.8)	08
	B (PL-AL-033.7)	04
	A(PL-AL-033.6)	04
Assistente de Plenário (PL-AL-034)	D(PL-AL-034.4)	01
	C(PL-AL-034.3)	
	B (PL-AL-034.2)	
GRUPO- OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR (PL- NS-600)		
CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	Nº DE CARGOS
Assistente Social (PL-NS-602)	B (PL- NS-602.2)	01
	A (PL-NS-602.1)	
Biblioteconomista (PL-NS-603)	B(PL-NS-603.2)	02
	A(PL-NS-603.1)	
Contador (PL-NS-605)	B(PL-NS-605.2)	01
	A(PL-NS-605.1)	
Técnico em Comunicação Social (PL-NS-621)	B (PL-NS-621.1)	03
	A(PL-NS-621.1)	
GRUPO – OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
Agente de Serviços Complementares (PL-NM-811)	B(PL-NM-811.6)	01
	A(PL-NM-811.5)	
Agente de mecanização de Apoio (P L-NM-815)	C (PL-NM-815.6)	01
	B (PL-NM-815.5)	
	A (PL-NM-815.4)	

DOE Nº 24.295, DE 02 DE JULHO DE 1980.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.